

FACULDADE PARAÍSO ARARIPINA
DIREÇÃO GERAL
DIREÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2023

**PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE MONITORIA E
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROMID**

Dispõe sobre o procedimento de seleção de discentes do Curso de Graduação em Medicina ao processo seletivo do Programa de Monitoria e Iniciação à Docência da Faculdade Paraíso Araripina, para o semestre 2023.2 e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Paraíso Araripina - FAP-Araripina, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Direção Acadêmica e da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, torna público o processo seletivo do Programa de Monitoria e Iniciação à Docência - PROMID, nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária do Curso de Graduação em Medicina da FAP-Araripina, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executado pela Comissão de Seleção do PROMID formada pela coordenação e pelos professores responsáveis por cada Unidade Curricular do Curso de Graduação em Medicina da FAP-Araripina.
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de **12 (doze)** vagas para Monitoria Remunerada e **28 (vinte e oito)** vagas para Monitoria Voluntária (não remunerada), totalizando **40 (quarenta)** vagas, distribuídas entre as Unidades Curriculares ofertadas neste edital.
- 1.3. As vagas das Monitorias Remuneradas, de cada Unidade Curricular, serão definidas pela sequência decrescente das doze maiores notas obtidas na segunda fase do processo seletivo, ficando as vinte e oito vagas de Monitoria Voluntária para as vinte e oito vagas subsequentes resultados.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho da pesquisa;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.3. Intensificar a colaboração do corpo discente e a interação de estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino através da vivência de estratégias inovadoras no Ensino Superior;
- 2.5. Contribuir para o aprimoramento das habilidades dos estudantes do Curso de Medicina da FAP-Araripina.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria Acadêmica da FAP-Araripina ou pelo e-mail: secretaria.araripina@fapce.edu.br. O processamento final da lista dos inscritos, será de responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares - NEAC.
- 3.2. A inscrições ocorrerão nos dias **14 de julho a 07 de agosto de 2023**.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:
- 4.1.1. Ser discente devidamente matriculado no Curso de Graduação em Medicina da FAP-Araripina, a partir do segundo até o oitavo semestre do curso;
 - 4.1.2. Ter sido aprovado em todas as Unidades Curriculares Verticais do semestre ao qual concorre a vaga de monitoria;
 - 4.1.3. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horários, Anexo I;
 - 4.1.4. Não ter pendências financeiras, de qualquer origem, com a Instituição;
 - 4.1.5. O candidato que já foi monitor nesta IES poderá concorrer a vaga para a mesma Unidade Curricular Vertical, desde que o tempo de permanência da mesma monitoria não ultrapasse 2 anos, podendo o aluno se candidatar a seleção de outra vaga para outro semestre.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas Monitorias ofertadas por semestre.
- 4.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção do PROMID, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.
- 4.4. Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá atender, até o último dia do prazo de inscrição, aos requisitos constantes nos subitens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 deste edital, bem como pelo preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) disponível na Secretaria Acadêmica da FAP-Araripina.
- 4.5. O resultado parcial dos deferimentos será publicado no dia **10 de agosto de 2023 até às 12:00h no mural da Secretaria Acadêmica**.
- 4.6. O candidato cuja inscrição seja indeferida terá até o dia **11 de agosto de 2023 até às 16:30h** para recorrer deste indeferimento, junto a Secretaria Acadêmica da FAP-Araripina, utilizando o "Requerimento de Recurso" (Anexo III).
- 4.7. O resultado final das inscrições será publicado no dia **14 de agosto de 2023 até às 12:00h no mural da Secretaria Acadêmica**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1. Auxiliar o(s) professor(es):
- 5.1.1. Em tarefas didáticas, como na preparação de aulas práticas;
 - 5.1.2. Em tarefas didáticas, como no suporte aos estudantes durante as aulas práticas;
 - 5.1.3. Em tarefas didáticas, como na preparação de materiais didáticos, destinados a facilitar o aprendizado dos estudantes na respectiva disciplina;
- 5.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem nas Unidades Curriculares Verticais alvos do Programa e nas correspondentes avaliações, em horário e local especificados;
- 5.3. Prestar atendimentos (plantão tira-dúvidas) individualizados ou em pequenos grupos, aos alunos matriculados;

- 5.4. Produzir com o professor-orientador resumo para o Encontro do Programa de Monitoria, cujo tema esteja ligado a área na qual desenvolva suas atividades de monitoria;
- 5.5. Entregar à Coordenação de Extensão e Atividades Complementares – CEAC, ao final da Unidade Curricular o relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Atividades da Monitoria, Anexo IV;
- 5.6. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo professor-orientador;
- 5.7. **É vedado** ao monitor, em quaisquer circunstâncias:
 - 5.7.1. Ministrar aulas curriculares na ausência do professor-orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
 - 5.7.2. Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do professor-orientador;
 - 5.7.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
 - 5.7.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horários de suas atividades curriculares;
- 5.8. É facultado ao monitor, auxiliar o(s) professor(es):
 - 5.8.1. Em tarefas de Atividades Complementares compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - 5.8.2. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência nas Unidades Curriculares Verticais (UCVs) alvos do Programa;
 - 5.8.3. Auxiliar o professor-orientador em tarefas voltadas para o ensino das Unidades Curriculares Verticais alvos do Programa, captando e fazendo chegar ao professor potencialidades e dificuldades observadas no processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
 - 5.8.4. Acompanhar e auxiliar o professor-orientador em atividades relacionadas ao exercício da docência, expondo oralmente temas acordados previamente e supervisionados pelo professor-orientador;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- 6.1. São atribuições do professor-orientador:
 - 6.1.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Trabalho semestral, que deverá ser submetido ao CEAC, na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
 - 6.1.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da Monitoria com a parte acadêmica e corresponda a 10 (dez) horas semanais;
 - 6.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
 - 6.1.4. Orientar o Monitor na elaboração de relatório que represente a contribuição da Monitoria para o processo de ensino-aprendizagem das UCVs alvo do programa, sendo o mesmo apresentado em forma de resumo no Encontro de Iniciação à Docência;
 - 6.1.5. Estar disponível para participar da banca avaliadora do processo seletivo previsto neste edital, sob pena de perder a vaga de professor-orientador;
 - 6.1.6. Avaliar o relatório final do monitor atribuindo-lhe conceito e acompanhado de justificativa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será constituída de etapa única teórica: eliminatória e classificatória.
- 7.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas e serão convocados os candidatos que passarem dentro do número de vagas disponíveis neste edital;
- 7.3. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
 - a) Média das notas das UCVs para as quais os estudantes estão pleiteando a monitoria;
 - b) Média das frequências nas UCVs para as quais os estudantes estão pleiteando a monitoria;
 - c) Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, nas Unidades Curriculares Verticais que compõem o semestre para qual está concorrendo a vaga de Monitoria;
 - d) Candidato que estiver matriculado no período mais avançado
 - e) Candidato com maior idade
- 7.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário, situação irregular acadêmica, financeira e disciplinar, ou outras verificadas pela Comissão responsável, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem da listagem oficial, podendo a substituição acontecer a qualquer momento, dentre os chamados pelos motivos assim relacionados.

8. DA DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

- 8.1.1. As provas serão realizadas no dia **16/08/2023 (Almoço): 12h30 – 13h30h**

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado da seleção será publicizado pela coordenação do curso de Medicina da FAP-Araripina no dia **23 de agosto de 2023**.
- 9.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até as 16:30h do dia **24 de agosto de 2023** para interposição de recurso;
- 9.3. O recurso deve ser protocolado junto a secretaria acadêmica, utilizando o “Requerimento de Recurso” (Anexo III). A reavaliação será feita pelo professor-orientador, com a devida fundamentação e sendo permitida nova avaliação da nota. O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado **até às 12h30 do dia 25 de agosto de 2023**;
- 9.4. O resultado final do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos, será amplamente divulgado na FAP-Araripina até às 16h30 do dia **25 de agosto de 2023**;
- 9.5. Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis neste edital deverão entrar em contato com o NEAC, para dar prosseguimento ao processo de assinatura do termo de compromisso, **até às 17:00h do dia 30 de agosto de 2023**;
- 9.6. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer à NEAC no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.
- 9.7. Início das atividades da Monitoria dia **01 de setembro de 2023**.

10. DA DURAÇÃO E DO REGIME DE MONITORIA

- 10.1. O exercício da atividade da Monitoria tem duração de um semestre letivo e se encerrará juntamente com o semestre letivo de 2023-2. Por conta dos primeiros 15 dias do mês de agosto terem sido destinados à realização do processo seletivo, os monitores

deverão repor este período no início do semestre de 2024-1, período no qual se realizará a próxima seleção;

- 10.2. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação concomitante de mais de uma Monitoria;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria;
- 11.2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo do o Regulamento das Atividades Complementares;
- 11.3. O monitor poderá ser excluído da Monitoria, após o devido processo administrativo, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria, sob avaliação do Professor-orientador e do Coordenador Geral do Curso de Medicina;
- 11.4. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades;
- 11.5. Os monitores selecionados deverão participar das reuniões e capacitações pedagógicas promovidas pela Coordenação de Extensão e Atividades Complementares do NEAC, apoiado pela Direção Acadêmica;
- 11.6. Aos casos omissos deste edital aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria;

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos excepcionais, não contemplados no Regulamento da Monitoria, serão resolvidos pela Direção Geral, Direção Acadêmica e pela Coordenação do Curso de Medicina da FAP-Araripina;

- 11.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina/PE, 14 de julho de 2023.



Prof. João Luís Alexandre Fiúsa
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, Matrícula
nº _____, Aluno do _____ semestre do curso de **Medicina**, desta
IES, residente à _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____. Com nº de telefone () _____ celular
() _____ e e-mail _____

Declaro que disponho de 10 (dez) horas semanais para dedicar-me ao Programa de Monitoria e Iniciação à Docência da Faculdade Paraíso Araripina, conforme consta do Edital Nº 11/2023.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Araripina/PE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA – 2023.2

	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROMID	Número de Inscrição: _____
1 – Identificação do(a) candidato(a) ao PROMID		
Nome:	Telefone:	
Número de Identidade:	Data de expedição/UF	
Curso: Medicina	Matrícula:	
E-mail:		
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente		
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você já foi monitor voluntário(a)? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você recebe algum tipo de bolsa na FAP-Araripina atualmente? () Bolsa Integral de Medicina da FAP-Araripina () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? _____		
*Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação.		
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida		
Curso: Medicina		
Unidade Curricular Vertical/Área pretendida:		
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()		
() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria e Iniciação à Docência da Faculdade Paraíso Araripina que fixa normas sobre a Monitoria, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto à FAP-Araripina.		

Araripina/PE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

 FAP Faculdade Paraíso - Araripina	REQUERIMENTO DE RECURSO
À Coordenação de Programa de Monitoria e Iniciação à Docência da FAP-Araripina.	
Eu, _____, estudante regularmente matriculado do Curso de Graduação em Medicina, matrícula _____, turno _____, semestre _____, venho requerer a revisão quanto: () ao Resultado da Inscrição. () ao Resultado Preliminar das provas, previsto no Edital nº _____	
Exposição de motivos:	
Nestes termos, solicito deferimento.	

Araripina/PE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Aluno:
Matrícula:
Professor (a) Orientador (a):
Unidade Curricular Vertical:
Curso: Medicina
Semestre:
Período do Plano de Atividades: ____/____/____ a ____/____/____
Monitoria: () Remunerada () Voluntária

1- Cronograma de Atividades Semestrais

Atividade	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
EX: Reunião com o professor				
EX: Preparação de monitoria				
EX: Estudo com os estudantes: contração muscular				

2- Cronograma de atendimento ao discente (marque um x os dias de atendimento)

Mês Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
ABRIL						
MAIO						
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						

3- Horário, carga horária diária e local de atendimento (obs: a carga semanal não pode ser acima de 10 h)

	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATENDIMENTO
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SABADO			

Araripina/PE, ____ de ____ de 2023

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS

CURSO	PERÍODO	LABORATÓRIO	TOTAL
			VOLUNTÁRIA
Medicina	2º Semestre	Anatomia Humana	6
		Histologia	4
		Microbiologia	2
		Propedêutica Clínica	16
	4º Semestre	Anatomia Humana	4
		Patologia	2
		Propedêutica Clínica	6

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	PERÍODO	LABORATÓRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Medicina	2º Semestre	Anatomia Humana	1- Anatomia do Sistema Circulatório 2- Anatomia do Sistema Respiratório 3- Anatomia do Sistema Digestório
		Histologia	1- Histologia do Sistema Circulatório 2- Histologia do Sistema Respiratório 3- Histologia do Sistema Digestório
		Microbiologia	1- Classificação e Replicação Víra 2- Microbiota e Morfologia Bacteriana 3- Genética e Fisiologia Bacteriana 4- Morfologia e Reprodução Fúngica 5- Bacteriologia: Morfologia e Colorações 6- Bacteriologia: Meios de Cultura e Antibiógrama
		Propedêutica Clínica	1- Exame Físico da Pele 2- Exame Físico da Cabeça 3- Exame Físico do Pescoço 4- Exame Físico dos Linfonodos 5- Exame Físico do Tórax – Respiratório 6- 5- Exame Físico do Tórax - Circulatório 7- Exame Físico do Abdome
	4º Semestre	Anatomia Humana	1- Anatomia dos Órgãos Linfóides 2- Drenagem Linfática da Cabeça, do Pescoço, do Tórax e do Abdome 3- Drenagem Venosa do Sistema Genital Feminino e da Mama 4- Anatomia Topográfica da Pelve e do Períneo 5- Anatomia Topográfica do Membro Superior (Osso, Articulações, Músculos, Vascularização e Inervação)
		Patologia	1- Metaplasia e Atipia Celular 2- Proliferação Celular e Nomenclatura das Neoplasias 3- O Processo de Metastatização 4- Recursos Anatomopatológicos para o Diagnóstico do Câncer e das Metástases 5- Patologia do Sistema Genital Feminino e das Mamas 6- Patologia dos Sistemas Urinário e Genital Masculino

		Propedêutica Clínica	1- Semiologia Urológica 2- Semiologia Ginecológica 3- Semiologia Obstétrica 4- Semiologia da Intoxicação Exógena 5- Semiologia dos Acidentes por Animais Peçonhentos
--	--	----------------------	---

PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROMID

TERMO DE COMPROMISSO

A Faculdade Paraíso Araripina (FAP-Araripina), por meio d Coordenador do Curso de graduação em Medicina, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) MONITOR, desta IES, do curso de Medicina, turno integral, matrícula N.º _____, data de nascimento ____/____/____, RG N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____._____._____-____, residente à _____ N.º _____ Bairro _____, Cidade _____, Celular: (____)_____, e-mail _____, comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Regulamento de Monitoria e o Edital nº 11/2023, que normatiza o Programa de Monitoria e Iniciação à Docência na FAP-Araripina;

Cláusula 2 - Não estar recebendo remuneração da FAP-Araripina e não ser bolsista de outra Instituição;

Cláusula 3 - Cumprir 10 (dez) horas semanais de atividade para a Monitoria;

Cláusula 4 - Apresentar, ao final de cada UCV, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 5 - Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81);

Cláusula 6 - Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as atividades regulares do curso;

Cláusula 7 - Desenvolver atividades relativas à monitoria, na Unidade Curricular Vertical _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ durante o Período Letivo 2023.2.

Cláusula 8 - Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria, obedecendo às disposições legais contidas no Regimento Geral do FAP-Araripina;

Cláusula 9 - Produzir com o professor-orientador resumo para o Encontro de Iniciação à Docência, cujo tema esteja ligado a área alvo do Programa de Monitoria;

Cláusula 10 - Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa;

DAS OBRIGAÇÕES DA FAP-ARARIPINA:

Cláusula 11 - Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ **200,00 (duzentos reais)** aos monitores beneficiários da bolsa de monitoria, estabelecido conforme o Edital 11/2023, item 10.3, mediante envio, pela Coordenação de Extensão e Atividades Complementares, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador do Curso de Graduação em Medicina;

Cláusula 12 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Faculdade Paraíso Araripina;
- b) Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Monitoria;
- c) Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador do Curso de Medicina

Nome do Discente